



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Nº 8/2024 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.016368/2024-74

Chapecó-SC, 09 de julho de 2024.

Indefere recurso administrativo ao Processo nº
23205.013367/2024-78

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP), considerando:

- a. o Processo nº 23205.013367/2024-78; e
- b. as deliberações da 6ª Sessão Ordinária de 2024,

DECIDE:

Art. 1º INDEFERIR o recurso impetrado pela servidora MARINA ANDRIOLI, em face à Decisão nº 24/2024 ? GR, de que trata o Processo nº 23205.013367/2024-78.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, por meio de sistema de videoconferência *Webex*, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 8 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário

ILTON BENONI DA SILVA
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 13:57)

ILTON BENONI DA SILVA

*PRO-REITOR
PROPLAN (10.52)
Matrícula: ###474#0*

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 13:24)

JOAO ALFREDO BRAIDA

*PRESIDENTE DO CONSUMI
UFFS (10)
Matrícula: ###355#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **cab9259e93**